



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
1726-4 e 1931-3	Elisangela do Prado Sanches	Prof. Educação Infantil	09	24/09 a 02/10/2018	Não
6270-7	Luciana Duarte	Cozinheiro Escolar	16	22/09 a 07/10/2018	Não
8132-9	Janaina Fernandes	Assis. Adm. Escolar	32	17/10 a 17/11/2018	Não
7876-0	Jucely Modesto de Souza	Professor Pré-Escolar	07	30/09 a 06/10/2018	Não
3718-4 e 7457-8	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. Educação Física	31	31/08 a 30/09/2018	Não
3439-8	Rodrigo Aparecido Silva Canoff	Auxiliar Administrativo	15	13/09 a 27/09/2018	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	30	23/09 a 22/10/2018	Não
890-7	Vera Lucia Eichinger	Professora 1º ao 5º ano	13	28/09 a 10/10/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2018.


JOSE IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2240 DE 05/12/2018